

Norte, considerando recurso apresentado pela licitante NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME, acerca de sua inabilitação no certame, torna público aos interessados que a sessão de abertura e análise das propostas prevista para o dia 09 de novembro de 2022, às 11:30 horas está suspensa para análise do referido recurso. Informações complementares, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados pelos telefones: (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 07 de novembro de 2022.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:5D9A8623

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº.
166/2022**

Contrato nº. 166/2022. Processo Nº: 013/2022. Inexigibilidade de Licitação Nº:004/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação do artista **BRUNO FAGUNDES** para apresentação de shows artísticos em praça pública, por ocasião da realização da **Tradicional Festa de Vila do Socorro** no município de Taquaritinga do Norte, no período de 10 a 14 de agosto de 2022, conforme Termo de Referência. Contratada: **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME**-CNPJ: 06.350.303/0001-10. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data de Assinatura: 12/08/2022. Vigência: 15 (quinze) dias.

Taquaritinga do Norte, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:86C46129

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
167/2022**

Contrato nº. 167/2022. Processo Nº: 013/2022. Inexigibilidade de Licitação Nº:004/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação do artista **BANDA FORROZÃO TÁ NAS BASES** para apresentação de shows artísticos em praça pública, por ocasião da realização da **Tradicional Festa de Vila do Socorro** no município de Taquaritinga do Norte, no período de 10 a 14 de agosto de 2022, conforme Termo de Referência. Contratada: **EDINETE FERREIRA DE ASSUNÇÃO- BANDA FORROZÃO TÁ NAS BASES**-CNPJ: 06.350.303/0001-10. Valor: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Data de Assinatura: 12/08/2022. Vigência: 15 (quinze) dias.

Taquaritinga do Norte, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:6C345F3D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO**

**Empresa: ALCANCE NORDESTE COMERCIO
IMPORTACAO & EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS
EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.630.407/0001-44**.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo **PAAP-PMT Nº 044/2022, Relatório Nº 051/2022** – CAAPCR; artigo 7º da Lei 10.520/02; Cláusula Trigésima Primeira, incisos II e III respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 101/2021; e, Decreto Municipal nº 144/2022.

PENALIDADE: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município pelo período de 2 (dois) anos, com aplicação de multa de R\$ 210,10 (duzentos e dez reais e dez centavos).

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 07 de novembro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:3A314FD5

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO RETOMADA DE SESSÃO- PREGÃO ELETRÔNICO
PMT Nº 038/2022**

O Pregoeiro do Município de Toritama, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 263/2021, COMUNICA aos participantes a RETOMADA da sessão do **PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 064/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 038/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e execução de serviços, sendo eles iluminação, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e remoção de elementos decorativos diversos, para compor a Decoração Natalina 2022 do Município de Toritama, alusivos ao tema “NATAL DE JESUS 2022. Data e Hora da Retomada: 09/11/2022. Hora da Retomada: 09:00 hrs (Horário de Brasília), através do sistema BNC (bnccompras.com). Outras informações na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE, no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 07 de novembro de 2022.

FRANCESCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Pregoeiro.

Publicado por:
Francesco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:ABF8BBEF

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 027/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
FMS Nº 021/2022. Objeto: Registro de Preços de medicamentos e
suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde do
Poder Executivo do Município de Toritama-PE. Valor total
máximo aceitável de R\$ 304.946,35 (trezentos e quatro mil,
novecentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos); Data
e hora da abertura: 21/11/2022 às 09:00 horas (horário de**

Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 07 de novembro de 2022.

KAIC FIRMO DE MOURA

Pregoeiro.

Publicado por:

Kaic Firmo de Moura

Código Identificador:EDA86802

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022**

Ementa: “Aprecia a Prestação de Contas do Sr. Manoel Tomé Cavalcante Neto, relativas ao exercício financeiro de 2015.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com o art. 33, inciso IV da Lei Orgânica do Município, **PROMULGA** o seguinte:

CONSIDERANDO, parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamentos que, consubstanciada em decisão exarada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, recomendando a **REJEIÇÃO** das Contas do Sr. Manoel Tomé Cavalcante Neto, concernentes ao exercício financeiro de 2015;

CONSIDERANDO, as disposições da Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa;

DECRETA:

Art. 1º. Quando da apreciação do Relatório do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente ao Processo TC Nº 16100157-9, a Câmara Municipal de Tupanatinga decide pela **REJEIÇÃO** das contas do Sr. Manoel Tomé Cavalcante Neto, relativas ao exercício financeiro de 2015.

Art. 2º. De acordo com as disposições da Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa.

Art. 3º. Determina ainda, a notificação dessa decisão por meio de Ofício ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como, ao Executivo Municipal, relativo ao exercício fiscal do ano de dois mil e quinze (2015).

Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 18 de outubro de 2022.

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Paula Roberta Gomes Lins

Código Identificador:02286BA0

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022**

Ementa: “Aprecia a Prestação de Contas do Sr. Manoel Tomé Cavalcante Neto, relativas ao Exercício financeiro de 2016.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com o art. 33, inciso IV da Lei Orgânica do Município, **PROMULGA** o seguinte:

CONSIDERANDO, parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamentos que, consubstanciada em decisão exarada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, recomendando a **REJEIÇÃO** das Contas do Sr. Manoel Tomé Cavalcante Neto, concernentes ao exercício financeiro de 2016;

CONSIDERANDO, as disposições da Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa;

DECRETA:

Art. 1º. Quando da apreciação do Relatório do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente ao Processo TC Nº 17100162-0, a Câmara Municipal de Tupanatinga decide pela **REJEIÇÃO** das contas do Sr. Manoel Tomé Cavalcante Neto, relativas ao exercício financeiro de 2016.

Art. 2º. De acordo com as disposições da Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa.

Art. 3º. Determina ainda, a notificação dessa decisão por meio de Ofício ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como, ao Executivo Municipal, relativo ao exercício fiscal do ano de dois mil e dezesseis (2016).

Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 18 de outubro de 2022.

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Paula Roberta Gomes Lins

Código Identificador:996276BA

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2022**

Ementa: “Aprecia a Prestação de Contas do Sr. Manoel Tomé Cavalcante Neto, relativas ao exercício financeiro de 2014.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com o art. 33, inciso IV da Lei Orgânica do Município, **PROMULGA** o seguinte:

CONSIDERANDO, parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamentos que, consubstanciada em decisão exarada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, recomendando a **REJEIÇÃO** das Contas do Sr. Manoel Tomé Cavalcante Neto, concernentes ao exercício financeiro de 2014;

CONSIDERANDO, as disposições da Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa;

DECRETA:

Art. 1º. Quando da apreciação do Relatório do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente ao Processo TC Nº